



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 561

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 22 de março de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO CMAS	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 57 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.1	
RESOLUÇÃO CMAS Nº 58 DE 19 DE MARÇO DE 2024. ... 1	
RESOLUÇÃO CMAS Nº 59 DE 22 DE MARÇO DE 2024. ... 2	
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 2	
EXTRATO DE DISPENSA	3
EXTRATO DE CONTRATO 134/2024	3
EXTRATO DE DISTRATO 020/2024 DO CONTRATO 128/2024	3
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024	3

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 57 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Plano de Ação SUAS WEB exercício 2023, para o cofinanciamento Federal através do FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, de maneira remota através do google Meet, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 0247 de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, o qual descreve que O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

CONSIDERANDO Ainda o artigo 3º da Portaria MDS nº 113/2015, em seu parágrafo 1º que coloca que as informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993 e no seu artigo 3º.

CONSIDERANDO o artigo 4º da Portaria MDS nº 113/2015, o qual prevê que o lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

CONSIDERANDO – Apreciação do Plano de Ação SUASWEB exercício 2023 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação SUASWEB para o exercício 2024, para o planejamento dos atendimentos, metas e cofinanciamento federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Abreulândia do Tocantins – TO.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 80 do CMAS no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de fevereiro de 2024, sem prejuízo dos atos praticados até a data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 22 de março de 2024.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Conselheira Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 58 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Março de 2024, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0247/2022 de 03/08/2022, e conforme deliberado em Reunião Ordinária de 19 de março de 2024.

CONSIDERANDO o inciso II do At. 204. Da Constituição Federal de 1988 e do Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução n 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 0247/2022, de 03/08/2022, que dispõe sobre a política pública de Assistência Social no âmbito do Município de Abreulândia –TO, e da outras providências; **CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada no dia 19 de março de 2024 as 14h30minhs.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de gestão do ano de 2023, da Secretária Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 81 do CMAS no mês de março de 2024.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 22 de março de 2024.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Conselheira Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 59 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Execução Físico/Financeiro do Recurso transferido através de emenda Parlamentar GND3, para custeio das ações da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, na sala de reunião no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº

0247/2022 de 03/08/2022, e conforme deliberado em Reunião Ordinária de 19 de MARÇO de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência social –SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 59 que aprova a Programação no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV Nº 170025120230002, no valor de 50.000,00(cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins, para custeio das ações da Proteção Social Básica.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada aos 19 dias do mês de março de 2024 as 14h30min.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Execução físico/financeiro do recurso transferido através de emenda Parlamentar GND3, para custeio das ações da Proteção Social Básica, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 81 do CMAS no mês de março de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 22 de março de 2024.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Conselheira Presidenta do CMAS

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, portador do RG Nº xxxx.xxx8 2ª via SSP/TO e do CPF Nº. xxxxxxxxxx-87, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.**

CONTRATADO: **JULIA PINHEIRO ABREU. inscrito no CPF nº 167.016.231-15, residente na Rua 1 de Maio, QD 33, Lt 03, s/c, Centro Abreulândia-TO, CEP: 77.693-00.**

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pagáveis em 10(dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO: **Unidade Funcional: 03.04.004.122.0006.2.011-**

Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33.90.36-Pessoa Física**Fonte: 1.500.000000.00000-Recursos Próprios**

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel Urbano, localizado na Rua Primeiro de maio, para ser utilizado como Sede da Secretaria Municipal de Agricultura.

Fundamentação Legal: 14.133/21 Art 74 inciso V.

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. **Manoel Francisco de Moura**.

CONTRATADO: SLA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº **38.729.086/0001-60**, com sede na Rua Tocantins, nº **589**, CEP: **77.670-000**, Divinópolis do Tocantins-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 02(dois) mês contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional: 03.04.04.122.0006.2.011 – Manutenção das Atividades Administrativas.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1500000000000 – Recurso Próprio.

FICHA:049

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada prestação de serviços de engenharia e consultoria agrônoma, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO.**

EXTRATO DE CONTRATO 134/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na Rua Germiniano Cunha, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: NAYANNY PEREIRA MARTINS, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1.698.377 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 093.528.171-17, residente e domiciliado na Rua 02, s/nº, centro, Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais), dividido em 10 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)

VIGÊNCIA: De 22 de março de 2024 a 20 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISTRATO 020/2024 DO CONTRATO 128/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na na Rua José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO

CONTRATADO: DIVINA APARECIDA BATISTA FARIAS, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1.501.467 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 083.673.161-18, residente e domiciliado na Rua 20, s/nº, centro, Abreulândia/TO.

DATA DO DISTRATO: 18 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008//2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Geminiano Cunha, s/n, Centro, Abreulândia-TO, inscrita no CNPJ sob nº 30.047.887/0001-34.

CONTRATADO: W F DUARTE JUNIOR, inscrito no CNPJ nº **45.199.902/0001-37**, com sede na Av Dom Jaime Shuk nº 2503, Sala A, Bairro, Centro, CEP: 77.490-000, Cristalândia/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional: 03.20.15.451.0011.2.022- Manutenção de Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.00000.000000

DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, na elaboração de projetos de iluminação pública na avenida João Francisco de Abreu.**